



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Recursos Administrativos propostos pelos servidores Elifas Levi da Silva, Antonio Cesar Batista Cordeiro, Heloisa Helena Simon Fonseca, Absayr Gonçalves de Souza, Hildeth Cardoso Filho, Alessandro Carneiro, Wellington da Conceição Gonçalves, Suzana Lage Ferreira, Adriane de Sousa Duraes, Daniel Candine, Daniela Crispim Rocha da Veiga Jardim, Gustavo Fernandes Cavalcante e Andreia Reischak Leão, em face de decisão que retificou percentual de Adicional de Qualificação – Ações de Treinamento e determinou restituição de valores indevidamente recebidos.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Administrativa Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 10.773/2018 (MA-067/2018), **RESOLVEU**, por unanimidade, conhecer dos recursos administrativos propostos pelos servidores Elifas Levi da Silva, Antonio Cesar Batista Cordeiro, Heloisa Helena Simon Fonseca, Absayr Gonçalves de Souza, Hildeth Cardoso Filho, Alessandro Carneiro, Wellington da Conceição Gonçalves, Suzana Lage Ferreira, Adriane de Sousa Duraes, Daniel Candine, Daniela Crispim Rocha da Veiga Jardim, Gustavo Fernandes Cavalcante e Andreia Reischak

Leão, e, no mérito, **dar-lhes provimento**, nos termos do voto do relator. Ressalvou seu entendimento o Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, no mesmo sentido já exposto no PA-12.652/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de setembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de setembro de 2018.
[assinado eletronicamente]

TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS
SEC GERAL PRES CJ4